



# **NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO HPLC DA UNIDADE MULTIUSUÁRIO DO NPDM - UFC**

## **1. Geral**

Este regimento trata do uso e da gestão do equipamento HPLC do Laboratório de Cromatografia da Unidade Multiusuário do Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos (UM-NPDM) da Universidade Federal do Ceará. Os casos não previstos neste documento devem ser analisados pelo comitê gestor da UM-NPDM.

## **2. Equipamento**

HPLC Alliance-WATERS.

Número de série: E1455009176, Patrimônio: 1700398 (Divisão de Patrimônio da UFC)

Configuração: Os módulos de detecção do HPLC incluem Fluorescência, Eletroquímico e PDA (UV-Visível).

## **3. Local**

O equipamento está alocado na sala 149 - Laboratório de Neurofarmacologia do NPDM-UFC situado à Rua Coronel Nunes de Melo, 1000, Campus do Porangabuçu.

## **4. Operador usuário**

Os operadores com autorização para usar o HPLC-Waters devem seguir as regras estabelecidas neste regimento.

**4.1. Requisitos:** i) ser estudante de pós-graduação, pós-doc, técnico de nível médio ou superior, pesquisador ou professor do magistério superior, ii) O responsável técnico, Arnaldo Viana, irá supervisionar e auxiliar na utilização seguindo os princípios previstos no Regimento da Unidade Multiusuário do NPDM, disponível na aba “Gestão” do sítio eletrônico da Unidade Multiusuário do NPDM.

**4.2. Treinamento:** possuir treinamento operacional no equipamento, dado pelo responsável técnico do equipamento, salientando-se da necessidade da constante atualização do usuário em relação às metodologias realizadas no equipamento.

## **5. Acesso ao laboratório e registro do uso**

### **5.1. Controle de acesso**

Os projetos cadastrados serão analisados e a utilização será autorizada somente após aprovação do mesmo. O cadastro de projeto deve ser realizado pelo responsável do projeto acessando o sistema de acesso *online* na aba “Área Usuários” no sítio eletrônico da Unidade Multiusuário do NPDM ([multiusuarianpdm.ufc.br](http://multiusuarianpdm.ufc.br)).

### **5.2. Registro do uso do equipamento**

Técnico e operador deverão assinar o caderno de utilização que se encontra na sala onde fica o equipamento, informando data, nome do operador, horários de entrada e saída, laboratório de origem e observações indicando qual experimento foi realizado. Se necessário, deverão ser feitas observações referentes aos problemas apresentados pelo equipamento ou condições inadequadas da sala.

## **6. Manutenção**

### **6.1. Procedimentos realizados pelo técnico**

O técnico responsável realizará os procedimentos de manutenção preventiva do equipamento, bem como será responsável por solicitar manutenções corretivas sempre que necessário.

### **6.2. Procedimentos realizados pelos operadores**

O operador deverá tomar todos os cuidados para evitar danos ao equipamento. Os cuidados são informados no treinamento operacional, todos os operadores têm obrigação de conhecê-los e as informações mais relevantes estarão disponíveis na própria sala onde o equipamento está instalado, assim como Procedimentos Operacionais Padrão (POPs). Os operadores deverão fazer a limpeza dos tubos, vials, epeendorfs e toda vidraria utilizadas na preparação da fase móvel e amostras.

## **7. Suporte técnico**

### *7.1. Geral*

O técnico não é obrigado a processar as amostras do experimento, ou preparar as configurações do equipamento necessárias ao experimento. Em casos emergenciais o técnico poderá ser acionado para tentar resolver algum problema ou dúvida que surgir durante o processamento das amostras.

### *7.2. Medida emergencial para suporte técnico*

Na falta de um técnico ou bolsista técnico (ver item 4), o coordenador convidará operador(es) mais experiente(s) para ajudar os operadores iniciantes que precisem de ajuda nas configurações necessárias. A exemplo do técnico, os horários disponíveis do(s) operador(res) experiente(s) deverão ser facilmente identificados na agenda eletrônica da plataforma.

## **8. Insumos**

### *8.1. Geral*

Todos os reagentes e soluções para processamento das amostras e realização de experimentos são de responsabilidade do usuário.

### *8.2. Custeados pelo operador/usuário para realização de experimentos*

- Luvas de procedimento sem pó;
- Soluções, padrões e todos os reagentes necessários para preparação das amostras que serão analisadas;

## **9. Obrigações do coordenador**

Cumprir todas as regras descritas neste regimento e tomar as medidas necessárias nos casos não previstos. A coordenadora do Laboratório de Neurociências e Comportamento deverá garantir o funcionamento do equipamento e acesso dos usuários/operadores e tomar providências cabíveis para os casos que descumpram esse regimento.

## **10. Obrigações do operador usuário**

Cumprir todas as regras estabelecidas no Regimento da Unidade Multusuário, disponível em [www.multisuarianpdm.ufc.br](http://www.multisuarianpdm.ufc.br), e as respectivas Normas de Funcionamentos descritas neste documento.

## **11. Obrigações do técnico**

Cumprir todas as regras descritas neste regimento. Avisar a coordenação quando: detectar o mau uso do equipamento, alertar sobre possíveis falhas recorrentes no teste e sobre a compra de insumos com devida antecedência.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2018.



Profa. Geanne Matos de Andrade

Coordenador do Laboratório de Neurociências e Comportamento  
Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos  
Universidade Federal do Ceará